

DELIBERA:
Art. 1º O item 7, da alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º da Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014-2017, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
a) Poder Executivo:
(...)
7. Um representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR:
(...)
1º Suplente: Juliana Silva de Oliveira.
(...)
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

19 975402 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento
AVISO DE EDITAL

O Instituto Estadual de Florestas torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESC Nº: 01/2017 que estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Conselho do Parque Estadual da Serra do Cabral, conforme calendário de atividades abaixo. O edital na íntegra poderá ser obtido no site do IEF (www.ief.mg.gov.br) ou na sede do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte, localizado na Rua Zoroastro Passos, nº30, Centro, Sete Lagoas/MG.
Sete Lagoas, 07 de junho de 2017.
Júlio César Moura Guimarães – Chefe Regional

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	A partir da publicação.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações e Agressões locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	13/06/2017 a 19/06/2017 Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a do Parque Estadual da Serra do Cabral, localizado na Alameda Serra do Cabral, 7216, Horto Florestal, Buenópolis/MG - CEP 39230-000
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	26/06/2017	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	27/06/2017 a 12/07/2017	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados à sede da do Parque Estadual da Serra do Cabral, localizado na Alameda Serra do Cabral, 7216, Horto Florestal, Buenópolis/MG - CEP 39230-000
Habilitação	13/07/2017	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Escritório Regional Centro Norte, localizado na Rua Zoroastro Passos, nº.30, centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-017.

Divulgação do resultado da habilitação	14/07/2017 1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Escritório Regional Centro Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	17/07/2017 a 19/07/2017 Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a sede do Parque Estadual da Serra do Cabral, localizado na Alameda Serra do Cabral, 7216, Horto Florestal, Buenópolis/MG - CEP 39230-000
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	21/07/2017 Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Escritório Regional Centro Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	26/07/2017 2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sede do Parque Estadual da Serra do Cabral, localizado na Alameda Serra do Cabral, 7216, Horto Florestal, Buenópolis/MG - CEP 39230-000
Divulgação do resultado da eleição	27/07/2017 1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	28/07/2017 a 04/08/2017 Mínimo 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a sede do Parque Estadual da Serra do Cabral, localizado na Alameda Serra do Cabral, 7216, Horto Florestal, Buenópolis/MG - CEP 39230-000
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	09/08/2017 Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Escritório Regional Centro Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2017 a 2019]	11/08/2017	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

AVISO DE EDITAL
O Instituto Estadual de Florestas torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/ EEAL Nº.: 01/2017, para a eleição de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa, com respaldo na Portaria IEF nº 19/2017, conforme calendário de atividades abaixo. O edital na íntegra poderá ser obtido na sede do Escritório Regional Mata, localizado na Rodovia Ubá-JF, Km 02, Horto Florestal - Ubá/MG - CEP 36.500-000, telefone: (32) 3539-2740, ou na sede da Estação Ecológica de Água Limpa,

localizada na Rua Nossa Senhora das Dores, S/N, Bairro Granjaria, Cataguases, como também, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br/areasprotegidas/conselhosconsultivos.
Ubá, 19 de junho de 2017.
Luiz Henrique Ferraz Miranda
Chefe Escritório Regional Mata

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	A partir da publicação.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; No Site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br; Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizada na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, Ubá / MG, CEP: 36.500-000.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 05 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizada na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, Ubá / MG, CEP: 36.500-000
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados (definir o prazo)	45 (quarenta e cinco) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados à sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizada na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, Ubá / MG, CEP: 36.500-000
Habilitação	05 (cinco) dias após o fechamento do período de inscrições.	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizada na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, Ubá / MG, CEP: 36.500-000
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizada na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, Ubá / MG, CEP: 36.500-000
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sede da Estação Ecológica de Água Limpa, localizada à Rua Nossa Senhora das Dores, S/N, Bairro Granjaria, Cataguases – MG.
Divulgação do resultado da eleição	1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizada na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, Ubá / MG, CEP: 36.500-000

Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2017 a 2019	05 (cinco) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Florestas, através do Escritório Regional Centro-Sul, após tentativa de comunicação via endereçamento postal com AR, sem êxito, vem notificar os contribuintes abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre a existência de débitos pendentes de pagamentos referentes à Taxa Florestal. O Contribuinte ora notificado deverá entrar em contato com a Unidade do IEF mais próxima para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para quitar o débito, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o contribuinte poderá dirigir-se a uma Unidade do IEF mais próxima ou através do telefone (32) 3052-1716.

Nome	CPF	Processo	Valor R\$
Adair Raimundo Fonseca	128.648.206-25	09000000073/14 e outros	5.390,83
Agroauxiliadora – Agropecuária e Participação Ltda	07.651.900/0001-48	09000003781/12	4.129,92
Elias Resende da Cruz	037.520.936-09	09000001249/13	140,09
Braulina do Amor Divino Maia	005.266.266-74	09000000982/13	980,63
Geraldo Tomé Rodrigues	766.463.866-68	09000000595/14	1772,87
João Evangelista de Moraes	371.442.516-00	09010300030/14 e outros	1197,02
RaimundoSecundino Heleno Silva	318.899.306-44	09000003714/12	1519,51
Luiz Orlando Minard	032.037.626-68	09020003077/10	397,04
Vicente Pereira Rosa	325.775.406-04	09000001421/13 e outros	581,67
Vicente Cláudio Henrique	000.580.306-38	09000001090/14	295,48

Observação:O notificado terá um prazo de trinta dias a partir desta publicação, contados do primeiro dia útil seguinte, para apresentar comprovante quitação, caso já o débito já tenha sido quitado.
a) Ricardo Ayres Loschi – Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul/IEF

19 975377 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 0665/2006, Empreendedor: José Bento Filho, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01900/2017. *Processo: 13049/2008, Empreendedor: Nelson Corsi da Silva, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01901/2017. *Processo: 16060/2009, Empreendedor: Valtair Moreira Peixoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01902/2017. *Processo: 00707/2009, Empreendedor: Laureci Carlos Pizani, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01903/2017. *Processo: 11971/2008, Empreendedor: Viveiro Flora Brasil Ltda - ME, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01904/2017. *Processo: 16002/2009, Empreendedor: Irene Assunta Faxina de Aguiar, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01905/2017. *Processo: 09979/2008, Empreendedor: Osvaldo Greguer, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01906/2017. *Processo: 10099/2008, Empreendedor: Osvaldo Greguer, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01907/2017. *Processo: 10100/2008, Empreendedor: Osvaldo Greguer, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01908/2017. *Processo: 02330/2006, Empreendedor: Francisco Vanço Neto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01909/2017. *Processo: 02016/2009, Empreendedor: Valdemar Patussi, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01910/2017. *Processo: 11297/2010, Empreendedor: Joaquim Romano, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01911/2017. *Processo: 06496/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01912/2017. *Processo: 06497/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01913/2017. *Processo: 06498/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01914/2017. *Processo: 06499/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01915/2017. *Processo: 06500/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01916/2017. *Processo: 06501/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01917/2017. *Processo: 07243/2007, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01918/2017. *Processo: 11081/2008, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01919/2017. *Processo: 00386/2009, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01920/2017. *Processo: 00387/2009, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01921/2017. *Processo: 00388/2009, Empreendedor: Superintendência de Água e Esgoto, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01922/2017. *Processo: 15773/2009, Empreendedor: Neubertho Ferraresi, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01923/2017. *Processo: 11287/2008, Empreendedor: Onicia Caetano de Moraes e Silva, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01924/2017.
Belo Horizonte, 19 de Junho de 2017.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

19 974880 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5776 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências abril, julho, agosto e setembro de 2016, apuradas em maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Portaria GM/MS nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, que altera atributos de procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.756, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a realocação dos tetos municipais para o procedimento 02.03.01.001-9 - Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora e a alocação dos tetos municipais para o procedimento 02.04.03.018-8 Mamografia bilateral para rastreamento na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.889, de 16 de julho de 2014, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para Rastreamento, com o tipo de financiamento MAC, para atendimento fora da faixa etária de 50 a 69 anos, para as competências dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014;